



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
Nº
PÁG 520

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte (02/06/2020), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 017/2020, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VENCEDOR | VALOR UNIT |
|------|---|------|--|--------------|
| 01 | CÂMARA DE AR 1000-20 | 51 | BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI | R\$ 90,00 |
| 02 | CÂMARA DE AR 110/90-17 | 02 | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 74,00 |
| 03 | CÂMARA DE AR 1100/22 | 06 | BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI | R\$ 102,76 |
| 04 | CÂMARA DE AR 12.4/24 | 06 | BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI | R\$ 125,00 |
| 05 | CÂMARA DE AR 12.5/80-18 | 12 | BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI | R\$ 110,00 |
| 06 | CÂMARA DE AR 1400-24 | 24 | PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP | R\$ 169,00 |
| 07 | CÂMARA DE AR 17.5/25 | 24 | PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP | R\$ 198,00 |
| 08 | CÂMARA DE AR 18.4/30 | 04 | BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI | R\$ 237,00 |
| 09 | CÂMARA DE AR 18.4/26 | 04 | IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME | R\$ 269,00 |
| 10 | CÂMARA DE AR 195L/24 | 06 | BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI | R\$ 210,00 |
| 11 | CÂMARA DE AR 23/1-26 R1 | 02 | BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI | R\$ 350,00 |
| 12 | CÂMARA DE AR 24.5/32 | 04 | IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME | R\$ 485,00 |
| 13 | CÂMARA DE AR 7.50-16 (EXCLUSIVO MPE) | 54 | SETIM & TITON LTDA | R\$ 50,00 |
| 14 | CÂMARA DE AR 90/90-19 | 02 | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 57,00 |
| 15 | CÂMARA DE AR 900-20 | 24 | BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI | R\$ 64,00 |
| 16 | PNEU 1000-20 BORRACHUDO 16 LONAS | 20 | BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI | R\$ 1.142,00 |
| 17 | PNEU 1000-20 LISO 16 LONAS | 10 | PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP | R\$ 1.125,00 |
| 18 | PNEU 1100/22 LISO | 06 | SETIM & TITON LTDA | R\$ 1.290,00 |
| 19 | PNEU 12.4/24 08 LONAS | 02 | BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI | R\$ 1.165,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 522

| EIRELI - ME | | | |
|-------------|---|----|---|
| 51 | PNEU BORRACHUDO 7.50-16 14 LONAS | 30 | PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP R\$ 563,00 |
| 52 | PNEU LISO 7.50-16 14 LONAS | 14 | BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI R\$ 509,00 |
| 53 | PNEU BORRACHUDO 900-20 14 LONAS | 16 | PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP R\$ 999,00 |
| 54 | PNEU LISO 900-20 14 LONAS | 08 | BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI R\$ 940,00 |
| 55 | PNEU DIANTEIRO 12.4/24 08 LONAS | 02 | BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI R\$ 1.165,00 |
| 56 | PNEU DIANTEIRO 18.4/30 12 LONAS | 02 | BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI R\$ 2.900,00 |
| 57 | PNEU DIANTEIRO MOTO 90/90-19 | 02 | XXXXXXX XXXXXXXX |
| 58 | PNEU RADIAL 275/80-R22.5 BORRACHUDO (EXCLUSIVO MPE) | 22 | SETIM & TITON LTDA R\$ 1.330,00 |
| 59 | PNEU RADIAL 275/80-R22.5 LISO | 08 | IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME R\$ 1.274,00 |
| 60 | PNEU RADIAL MODELO TG.01 1000-20 BORRACHUDO 16 PR (EXCLUSIVO MPE) | 24 | SETIM & TITON LTDA R\$ 1.580,00 |
| 61 | PNEU RADIAL MODELO FG.01 1000-20 MISTO 16 PR | 12 | PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP R\$ 1.441,00 |
| 62 | PNEU TRASEIRO MOTO 110/90-17 | 02 | XXXXXXX XXXXXXXX |
| 63 | PROTETOR 1000-20 | 51 | BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI R\$ 28,81 |
| 64 | PROTETOR 1100/22 | 06 | SETIM & TITON LTDA R\$ 37,00 |
| 65 | PROTETOR 1400-24 | 24 | BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI R\$ 54,88 |
| 66 | PROTETOR 17.5/25 | 16 | PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP R\$ 120,00 |
| 67 | PROTETOR 23/1-26 R1 | 02 | XXXXXXX XXXXXXXX |
| 68 | PROTETOR 7.50/16 | 46 | BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI R\$ 19,70 |
| 69 | PROTETOR 900-20 | 24 | BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI R\$ 28,00 |

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das empresas **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI**, **MODELO PNEUS LTDA**, **PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP**, **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME** e **SETIM & TITON LTDA**. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 62

PARECER JURÍDICO Nº 098/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

OPERAÇÃO: Aquisição – registro de preços.

OBJETO: “aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da administração municipal.”

REQUISITANTES: Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Administração.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO

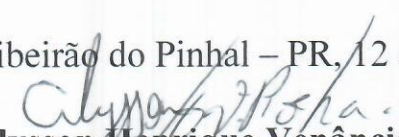
Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a autorização do chefe do executivo para abertura do processo licitatório, bem como a comprovação de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros, informada pela contabilidade e tesouraria deste município (pareceres em 11/05/2020). Verifica-se também a existência das minutas necessárias.

Os objetos foram descritos de acordo com as solicitações das secretarias supra mencionadas, também anexada ao processo. Foram realizadas as pesquisas de mercado através de orçamentos e atas registros de preços juntados ao feito.

Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital de Pregão Presencial cumpre os requisitos formais constantes da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000, e ainda no disposto na Lei nº 8.666/93.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital de Pregão Presencial deste procedimento.

Ribeirão do Pinhal – PR, 12 de maio de 2020.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546



Parecer Jurídico 125/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2020.

OPERAÇÃO: Aquisição – Registro de Preços.

OBJETO: “aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração”.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Presencial” tendo por objeto a aquisição acima citada.

O procedimento foi encaminhado a Contadoria Municipal a qual informou a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros, informada pela contabilidade e tesouraria deste município (pareceres em 11/05/2020), cumprindo assim o planejamento de metas da administração.

Os objetos foram descritos com as quantidades necessárias, contendo a estimativa de preços através da média adquirida em pesquisa de mercado e atas de registro de preço, devidamente anexada ao processo.

A Fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido posteriormente classificadas como vencedoras as empresas: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI (itens 01, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 15, 16, 19, 20, 21, 30, 33, 35, 36, 38, 41, 44, 48, 52, 54, 55, 56, 63, 65, 68 e 69); MODELO PNEUS LTDA (itens 02 e 14); PREMIUM PNEUS EIRELI – EPP (itens 06, 07, 17, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 37, 39, 42, 45, 51, 53, 61 e 66); IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – ME (itens 09, 12, 22, 43, 46, 49, 50 e 59); SETIM & TITON LTDA (itens 13, 18, 26, 28, 40, 47, 58, 60 e 64). Os demais



itens restaram por desertos na tentativa de aquisição pelo pregão em destaque, quais sejam (itens 34, 57, 62 e 67).

O presente feito, finalmente deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas às disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 03 de junho de 2020.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546